

DECRETO Nº 4.241, de 05 de agosto de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.001	33903900	010202	150.000,00
0.2338			
1.10.1.10.305.001	33901400	011407	2.000,00
0.2310			
1.10.1.10.301.001	33903600	011405	48.000,00
0.2468			
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31901100	010202	150.000,00
6.1315			
1.10.1.10.301.001	44905200	011405	48.000,00
0.2468			
1.10.1.10.305.001	33903900	011407	2.000,00
0.2310			
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal